



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 350 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
0,01 (Um Centavo) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 0,01 (Um Centavo) sob a seguinte classificação econômica e programática

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2331 - Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral a família - Paif	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
4566 - PAIF (5131)	0,01
	<hr/>
	0,01

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

8647 - TRANSF. FNAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,01
--	------

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa

Secretário da Administração